



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA FACULDADE DE MEDICINA
VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

PROPOSTAS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
DO CONSELHO DE ESCOLA DA FMV-ULISBOA



FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

ESTATUTOS

[...]

Artigo 1.º

Os artigos 36.º, 50.º, 51.º e 54.º dos Estatutos da Faculdade da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (FMV-ULisboa), passam a ter a seguinte redação:

**CAPÍTULO V
Departamentos**

[...]

Artigo 36.º

Constituição

1 —

2 —

3 —

4 —

5 —

6 —

7 —

8 —

9 — O apoio às atividades dos departamentos é prestado por um Serviço de Apoio Administrativo, que integrará os trabalhadores técnicos e administrativos afetos a essas atividades.

10 —

**CAPÍTULO VIII
Unidades de apoio**

[...]

Artigo 50.º

Biotério

1 -

2 — O Biotério é dirigido por um coordenador nomeado pelo Presidente da FMV, de entre os professores e investigadores, ouvido o Órgão Responsável pelo Bem-Estar dos Animais (ORBEA) da FMV.

3 -



Artigo 51.^º

Gestão dos Animais de Apoio ao Ensino e Investigação

[...]

1 - :

a) :

b) :

c) A Unidade de Gestão dos Animais de Apoio ao Ensino e Investigação é dirigida por um coordenador nomeado pelo Presidente da FMV, de entre os professores e investigadores, ouvido o ORBEA da FMV e comprehende o Serviço de Apoio aos Animais.

CAPÍTULO IX
Serviços técnicos e administrativos

Artigo 54.^º

Natureza

[...]

3 — Integram os Serviços Técnicos e Administrativos da FMV-ULisboa:

a) A Divisão de Recursos Financeiros, que comprehende:

- i) O Gabinete de Contabilidade e Orçamento;
- ii) O Gabinete Fiscal e Prestação de Contas;
- iii) O Gabinete de Compras e Contratação Pública;
- iv) O Gabinete de Gestão de Projetos e Programas de Investigação;
- v) O Núcleo Tesouraria.

b) A Divisão de Recursos Humanos, que integra:

- i) O Gabinete de Recrutamento e Seleção;
- ii) O Gabinete de Vencimentos e Assiduidade;
- iii) O Núcleo de Formação e Avaliação;
- iv) O Núcleo de Apoio e Bem-Estar
- v) O Serviço de Atendimento e Expediente e Arquivo.

c) A Divisão Académica, que integra:

- i) O Gabinete de Graduação;
- ii) O Gabinete Pós-Graduação;
- iii) O Gabinete de Mobilidade;
- iv) O Núcleo de Formação ao Longo da Vida.
- v) O Núcleo de Apoio e Bem-Estar do Estudante;

d) A Divisão de Edificado, Serviços Técnicos e de Manutenção, ao qual compete gerir as atividades relacionadas com o edificado, com a manutenção e gestão de infraestruturas e equipamentos, a segurança e apoio à medicina no trabalho, e que comprehende:

- i) O Gabinete de Infraestruturas e Equipamentos;
- ii) O Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho;
- iii) O Núcleo de empreitadas e obras e manutenção,
- iv) Núcleo de Sustentabilidade;



e) O Gabinete de Planeamento e Apoio Administrativo, ao qual compete assessorar o funcionamento dos Secretariados da Presidência, dos Conselhos de Escola, Científico e Pedagógico e o Diretor Executivo e apoiar as atividades do Conselho de Garantia da Qualidade da FMV e as atividades de promoção cultural e de ligação à sociedade, gerindo a imagem institucional da Faculdade, e que compreende:

- i) O Núcleo de Secretariado e Apoio Administrativo;
- ii) O Núcleo de Avaliação e Garantia da Qualidade;
- iii) O Núcleo de Imagem e Comunicação;

[...]

Artigo 2.º

Os artigos 1.º e 4.º do Anexo I dos Estatutos da Faculdade da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (FMV-ULisboa), passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Organização e Funcionamento dos Serviços Técnicos e Administrativos da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa

“Artigo 1.º

[...]

Artigo 4.º

[...]

A estrutura dirigente dos serviços técnicos e administrativos da FMV-ULisboa é coordenada por dirigentes de acordo com a seguinte tipologia, devendo a sua organização concreta, designadamente no que respeita à categoria que detém, a qualificação do pessoal dirigente, nos termos das alíneas seguintes, ser especificada no regulamento a que alude o artigo 2.º:

- a)
- b) Chefes de Divisão, qualificados como cargo de direção intermédia de 2.º grau, afetos aos seguintes serviços:
 - i)
 - ii) *Divisão de Recursos Humanos;*
 - iii) *Divisão Académica;*
 - iv) *Divisão de Edificado, Serviços Técnicos e de Manutenção.*
- c) Coordenadores de Gabinete e da Biblioteca e Complexo de Documentação, qualificados como cargo de direção intermédia de 3.º grau, a que corresponde a remuneração base mensal de 60 % do padrão fixado para o cargo de Diretor-Geral, afetos aos seguintes serviços:



- i) Biblioteca e Complexo de Documentação;
 - ii) Gabinete de Contabilidade e Orçamento;
 - iii) O Gabinete Fiscal e Prestação de Contas;
 - iv) O Gabinete de Compras e Contratação Pública;
 - v) O Gabinete de Gestão de Projetos e Programas de Investigação;
 - vi) O Gabinete de Recrutamento e Seleção;
 - vii) O Gabinete de Vencimentos e Assiduidade;
 - viii) O Gabinete de Graduação;
 - ix) O Gabinete Pós-Graduação;
 - x) O Gabinete de Mobilidade;
 - xi) O Gabinete de Infraestruturas e Equipamentos;
 - xii) O Gabinete de Planeamento e Apoio Administrativo.
- d) Coordenadores de Unidades ou Núcleos, qualificados como cargo de direção intermédia de 4.º grau, a que corresponde a remuneração base mensal de 50 % do padrão fixado para o cargo de Diretor-Geral, afetos aos seguintes serviços:
- i) Unidade de Gestão dos Animais de Apoio ao Ensino e Investigação;
 - ii) Biotério;
 - iii) Núcleo de Apoio Técnico e Laboratorial;
 - iv) Núcleo Tesouraria;
 - v) Núcleo de Formação e Avaliação;
 - vi) O Núcleo de Apoio e Bem-Estar;
 - vii) O Núcleo de Formação ao Longo da Vida;
 - viii) O Núcleo de Apoio e Bem-Estar do Estudante;
 - ix) O Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho;
 - x) O Núcleo de empreitadas e obras e manutenção;
 - xi) Núcleo de Sustentabilidade;
 - xii) Núcleo de Secretariado e Apoio Administrativo;
 - xiii) Núcleo de Avaliação e Garantia da Qualidade;
 - xiv) Núcleo de Imagem e Comunicação.
- e) Coordenadores de Serviços, cargo a desempenhar por Coordenadores Técnicos ou por outros trabalhadores, qualificados como cargo de direção intermédia de 5.º grau, a que corresponde a remuneração base mensal de 40% do padrão fixado para o cargo de Diretor-Geral, afetos aos seguintes serviços:
- i) Serviço de Apoio Administrativo;
 - ii) Serviço de Apoio aos Animais;
 - ii) O Serviço de Atendimento e Expediente e Arquivo.



Artigo 3.º

A presente alteração estatutária respeitante à estrutura e designação das Divisões, Gabinetes, Unidades, Núcleos e Serviços, entram em vigor no dia útil seguinte á publicação em Diário da República.

APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

	Responsável	Data	Nome/Assinatura
Elaboração	Diretor Executivo da FMV	08-07-2025	Diretor Executivo da FMV
Pareceres	Presidente da FMV e Conselho de Gestão	10-11-2025	Presidente da FMV Conselho de Gestão
Aprovação	Conselho de Escola	28-11-2025	Conselho de Escola Reunião de 28/11/2025

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Alteração	Elaborado por	Aprovado por	Homologado por
24-09-2013	Criação do Documento	Presidência da FMV	Conselho de Escola da FMV	Reitor da Universidade de Lisboa
24-06-2019	Revisão do documento	Presidente e Conselho de Gestão da FMV	Conselho de Escola da FMV	Reitor da Universidade de Lisboa
11-12-2020	Revisão do documento	Presidente e Conselho de Gestão da FMV	Conselho de Escola da FMV	Reitor da Universidade de Lisboa
28-11-2025	Revisão do documento	Presidente e Conselho de Gestão da FMV	Conselho de Escola da FMV	Reitor da Universidade de Lisboa